



CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 17/04/2017 Hora: 11:51

Espécie: Correspondência Recebida

Autoria: Governo do Estado de São Paulo

Assunto: Em atenção a moção 308/16

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, março de 2017.

Exmo. Senhor José Baptista de Carvalho Neto Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro Bebedouro - SP

Protocolo n.º 285,243/16

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em resposta ao Ofício OEC/553/2016, de 07/12/2016, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, no qual o então Presidente desta Edilidade encaminha a Moção nº 308/2016, solicitando atualização do repasse do Convênio firmado entre a Secretaria da Educação e as APAEs - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, transcrevemos manifestação da Secretaria de Estado da Educação:

"Foi publicada em 23/11/2016 a Resolução SE 59, para credenciamento das entidades - uma das fases do regular trâmite de formalização de parcerias -, e, em 07/12/2016, o Decreto nº 62.294/2016 que "Autoriza a Secretaria da Educação a representar o Estado na celebração de termos de colaboração, com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, atuantes em educação especial, selecionadas por chamamento público ou, previamente, credenciadas pela Pasta, com o objetivo de promover o atendimento a educandos com graves deficiências que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular, e dá providências correlatas".

Assim não haverá qualquer tipo de desassistência aos educandos com grave deficiência que, em sua maioria, são atendidos pelas APAEs - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A Lei Federal 13.019/14 estabeleceu novos procedimentos para relação entre essas entidades e órgãos públicos."

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

Murilo Macedo

Subsecretário da Casa Civil

SRM/pbf/jcsc

CIENTEEM